



Prefeitura Municipal de Niterói
Autarquia Gestora da Previdência Social do Município de Niterói

NITERÓI PREV

Termo nº 19/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI PREV, E A EMPRESA DOCUMENT SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI PREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.543.098/0001-4, com sede situada na Rua da Conceição, nº 195, Centro, Niterói, RJ, CEP.: 24020-086, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa Sr. Moacir Linhares Soutinho da Cruz, e a empresa **DOCUMENT SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.635.779/0001-23, situada na Rua Tomáz Lopes, nº 293, Loja D, Penha Circular, Rio de Janeiro, CEP: 21.221-210, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Marcos de Oliveira Fionda, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] expedida pelo Detran-RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 14/2021**, com fundamento nos artigos 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900042522/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Prefeitura Municipal de Niterói
Autorquia Gestora da Previdência Social do Município de Niterói

NITERÓI PREV

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 14/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de locação de equipamentos de impressão, sem cobrança de cópia excedente, mediante o fornecimento e instalação e configuração de equipamentos com tecnologia digital, além de insumos e consumíveis (toner, cartucho, bastões, cilindros, fusor, etc.), exceto papel, abrangendo, ainda, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e acessórios, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por até 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento), referente ao IPCA, acumulado do período de 10/2023 a 09/2024, com efeitos a partir de novembro de 2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33390.40.99

Fonte de Recurso: 1.802.50

Programa de Trabalho: 10.82.09.122.0145.6337

Nota de Empenho: 248/2024

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



Prefeitura Municipal de Niterói
Autarquia Gestora da Previdência Social do Município de Niterói

NITERÓI PREV

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 190.455,67 (cento e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), em 11 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 15.871,30 (quinze mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta centavos), cada uma delas, e 01 (uma) parcela, no valor de R\$ 15.871,37 (quinze mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 190.455,67 (cento e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 720.841,17 (setecentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de novembro/2024 a outubro/2025, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



Prefeitura Municipal de Niterói
Autarquia Gestora da Previdência Social do Município de Niterói

NITERÓI PREV

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 08 de novembro de 2024.

MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
NITERÓI PREV

MARCOS DE OLIVEIRA FIONDA
DOCUMENT SOLUTIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

08.635.779/0001-23
DOCUMENT SOLUTIONS COMERCIO
E SERVIÇOS LTDA-ME
Rua Tamar Lopes, 293 Loja D
Penha Circular - CEP: 21.221-210
RIO DE JANEIRO - RJ